



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015.

**=CONCEDE REAJUSTE AOS VEREADORES DO
PODER LEGISLATIVO DE SÃO FIDÉLIS=**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA, E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando que os Senhores Deputados Estaduais tiveram aumento a partir de fevereiro de 2015, conforme Certidão da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que constitucionalmente os senhores Vereadores podem perceber mensalmente até 30% (trinta por cento) do valor dos Subsídios dos Senhores Deputados Estaduais;

Considerando que o Decreto Legislativo nº 001/2013 no seu art. 1º, em consonância com Lei Municipal nº 1.362/2013, que concede reajuste 7,00% (sete por cento);

Considerando que o Decreto Legislativo nº 001/2014 no seu art. 1º, em consonância com Lei Municipal nº 1.408/2014, que concede reajuste 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento);

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os Vencimentos, a Títulos de Subsídios dos Senhores Vereadores do Poder Legislativo de São Fidélis reajustados em 13,37% (treze vírgula trinta e sete por cento), a partir de 1º de Maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE.

Jorge Henrique da Silva
Presidente